



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
Praça Cívica, s/nº, Centro. Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



LEI N.º 2.119, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, aprova e Eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022, conforme disposição do art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, com a finalidade de custear despesas do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial Contara com recursos na ordem de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) dispostos nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 12 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
UNIDADE: 1201 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA: 0120 – AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROJETO ATIVIDADE 2904 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	
3.1.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R\$ 20.000,00
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
3.1.90.94 – IDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	R\$ 1.000,00
3.3.90.14 – DIÁRIAS CIVIL	R\$ 1.000,00
3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3.3.90.32 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.40 – LOCAÇÃO	R\$ 1.000,00
3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.000,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
Praça Cívica, s/nº, Centro. Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANT. DES CORRENTES	R\$ 1.000,00
3.3.90.93 – IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura deste crédito especial serão aqueles estabelecidos no art. 43, § 1.º, III da Lei nº 4.320/64, quais sejam, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, na dotação abaixo:

ÓRGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE: 0701 DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0033 JUVENTUDE PARTICIPATIVA	
PROJETO ATIVIDADE: 2236 MANUTENÇÃO DO PRONATEC-ACESSUAS	
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04	R\$ 77.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual para inclusão das dotações orçamentárias utilizadas neste Crédito Especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceres, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMARIO DE CASTRO BARBOSA
Prefeito Municipal